PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 181038
Classificação
05/05/02
Data
22/11/06

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
06/11/23

Requerimento Nº 429 – X – (2a) – AC

06.11.22

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAPLEN
02.11.22

Assunto: Intromissão abusiva na greve da Função Pública
Apresentado por: Deputado Abílio Dias Fernandes do PCP

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da Republica

No passado dia 9, dia de greve nacional declarada pelos Sindicatos da Função Pública, tomámos conhecimento por um comunicado do STAL, que elementos da GNR, se deslocaram à Câmara Municipal de Arraiolos e Vila Viçosa e à Junta de Freguesia do Vimieiro, no distrito de Évora, questionando os piquetes de greve sobre os trabalhadores que estariam em greve e quais os serviços que estariam encerrados.

Em escolas do concelho de Montemor e na Junta de Freguesia de Terena (Alandroal) os trabalhadores colocados pelo Centro de Emprego da Direcção Regional do Alentejo do IEFP, nessas instituições, receberam como orientação: "proibição de adesão à greve".

Estas acções levadas a cabo por quem tem que fazer cumprir a ordem pública, como é o caso da GNR, não é mais do que uma interferência abusiva contra um acto praticado com inteira legalidade ao abrigo da lei e da Constituição da República, tendo em conta que os trabalhadores têm o direito de realizar greves, na defesa justa dos seus interesses legítimos, suportando para tal os sacrifícios da perda de remunerações durante o período da greve.

A
Para preparar o expediente
24/11/2006
O Chefe de Divisão

PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

É também uma atitude inadmissível a orientação dada pelo Centro de Emprego, uma instituição que tem uma redobrada responsabilidade no que respeita aos direitos dos trabalhadores, e que são os principais responsáveis do Governo pelo acompanhamento do mundo do trabalho.

Venho, ao abrigo do disposto na alínea e) do Artigo 156º da Constituição da República e em conformidade com a alínea l) do Artigo 245º do Regimento da Assembleia da República e nºs 3 e 4 do Estatuto dos Deputados, requerer com carácter de urgência, os seguintes esclarecimentos:

Ao Ministério da Administração Interna: Que orientações foram dadas à GNR que justifique este insólito comportamento?
Que medidas irão ser tomadas para evitar uma futura repetição destas situações?

Ao Ministério do Trabalho e Solidariedade Social:
De quem foi a responsabilidade de uma tal orientação ilegal?
Que pensa o Ministério fazer para impedir, no futuro, que volte a acontecer?

O Deputado

Abílio Dias Fernandes